

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1360 de 26/11/99

**DECRETO Nº 9821/99  
de 25 de novembro de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
**R\$ 1.481.610,00.**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.481.610,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Dez Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção Das Atividades Legislativas	
01.10-3111	Pessoal Civil	400.000,00
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
40.10-0842188.1018	Conclusão, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4110	Obras e Instalações	300.000,00
40.10-0842188.2036	Transporte Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços E Encargos	2.610,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	60.000,00
40.10-0845215.2025	Manutenção Do Ensino Profissionalizante	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-1691575.2023	Combustíveis E Lubrificantes	
55.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção Dos Serviços	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO Nº	9821/99 - 2	
65.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
65.10-1691575.1066	Pavimentação Em Geral	
65.10-4110	Obras e Instalações	500.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2027	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-3120	Material de Consumo	20.000,00
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
40.10-0842187.2030	Manutenção Do Programa De Alfabetização	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
40.10-0849252.2036	Transporte Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.610,00
	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção Dos Serviços	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-4191	Sentenças Judiciárias	1.400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro de 1999.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

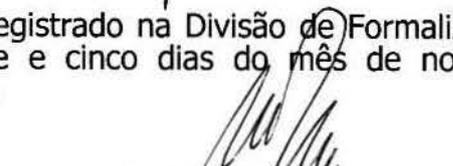
Cont. DECRETO 9821/99 - 3

de 1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de novembro

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos